

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO:	
A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de mobiliário e utensílios domésticos em geral, para atender todas as Secretarias do Município de Bambuí, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I deste instrumento convocatório.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 30/08/2023 às 07:00h até dia 20/09/2023 às 07:00h.	ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 20/09/2023 até às 08:59h do dia 20/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:00h do dia 20/09/2023.	MODO DE DISPUTA: Aberto.
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS: licitacao@bambui.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília –DF.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS: Endereço: Praça Mozart Torres, nº 68, bairro Centro. Bambuí/MG – CEP: 38.900-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (37) 3431-5455. E-mail: licitacao@bambui.mg.gov.br
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.bambui.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 10.024/19.	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Bambuí/MG, realizará procedimento de licitação nº 101/2023, modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.138/2019 de 28 de outubro de 2019, e legislação correlata em especial a Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 3.680 de 17 julho de 2023.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Bambuí pelo endereço **www.licitanet.com.br**, selecionando as opções **PROCESSOS > Buscar por > Órgão Público > Pesquisar “Bambuí” > BUSCAR**.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de mobiliário e utensílios domésticos em geral, para atender todas as Secretarias do Município de Bambuí, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – **anexo I** deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico **Licitanet (www.licitanet.com.br)**.

2.1.1. O Credenciamento é o registro cadastral no **Licitanet**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Bambuí/MG.

2.3. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), MEI – Micro Empreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME, MEI, EPP ou equiparada.

2.4. A presente licitação está destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) A etapa de que trata o item 4.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 4.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 4.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo IX do Decreto Municipal nº 2.138/2019.

f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo

licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, de que trata o § 2º do art. 36 do Decreto Municipal nº 2.138/2019.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, **Licitanet (www.licitanet.com.br)**, sendo observado o seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer pregão eletrônico.

c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se o envio conjunto dos seguintes documentos:

I. Documento oficial de identidade.

II. Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. Declaração de enquadramento na lei complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme **ANEXO VII**.

4.6. O não envio ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo VIII**), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente.

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação.

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, §3 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.4. Conter prazo de fornecimento de no máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex.: 10,55.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.7. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme **ANEXO VI**.

7.5.2. Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, conforme **ANEXO IV**.

7.5.3. Declaração de que concorda com os Termos do Edital, conforme **ANEXO V**.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O sistema deverá ordenar automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.1.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9.1.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.1.1. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas

vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

13. JULGAMENTO

13.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o **TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

13.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.2.2. Os licitantes terão, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

14.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberta a fase de “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

14.2. Os licitantes deverão encaminhar pelo sistema documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

14.3. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

14.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

14.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

14.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão. inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

14.5. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

14.6. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

14.7. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

14.8. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

14.9. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

14.11. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar **a ata**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

14.12. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

14.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

14.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

15. RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

15.3. As razões dos recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço **Licitanet (www.licitanet.com.br)**, no próprio sistema eletrônico.

15.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O resultado dos recursos será divulgado por meio do portal eletrônico utilizado para a realização do certame e no Diário oficial do Município.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

16.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

17.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

17.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

17.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

17.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.8. Antes de receber a ordem de fornecimento, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

17.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

17.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

17.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

17.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

17.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

17.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

18. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BAMBUÍ.

19. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

19.1. O fornecimento do objeto do presente certame será realizado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

19.2. A partir do fornecimento, o setor requisitante fará avaliação a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

19.3. Concluída o fornecimento, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3.1. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

19.4. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.4.1. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

19.5. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

19.6. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

19.7. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

19.8. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20. PAGAMENTO

20.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

20.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

20.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

20.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

20.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

21.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência.

21.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso do fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência.

21.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso.

21.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

21.2.4.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto.

21.2.4.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros.

21.2.4.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município.

21.2.4.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

21.2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

21.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Bambuí, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Ordem de Fornecimento, ou instrumento equivalente.

22.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para o serviço.

22.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

22.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar o serviço, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

22.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

22.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

22.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

22.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.14. A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas deste Pregão é a de nº:

02.01.01.04.122.0401.1705.4.4.90.52.00 F 59 F 1.500
02.02.30.02.062.0202.1048.4.4.90.52.00 F 68 F 1.500
02.05.20.12.361.2203.1284.4.4.90.52.00 F 82 F 1.540
02.05.20.12.361.2404.1284.4.4.90.52.00 F 91 F 1.540
02.05.50.13.361.0401.1274.4.4.90.52.00 F 128 F 1.500
02.05.50.12.361.0401.1275.4.4.90.52.00 F 129 F 1.500
02.05.50.12.364.1210.1281.4.4.90.52.00 F 148 F 1.500
02.05.50.12.365.2201.1284.4.4.90.52.00 F 160 F 1.500

02.05.50.12.365.2203.1273.4.4.90.52.00 F 169 F 1.500
02.05.50.12.366.2401.1291.4.4.90.52.00 F 175 F 1.500
02.05.80.12.361.1202.1276.4.4.90.52.00 F 196 F 1.500
02.05.92.13.122.0401.1289.4.4.90.52.00 F 215 F 1.500
02.05.93.13.392.1301.1284.4.4.90.52.00 F 232 F 1.500
02.06.40.27.812.2701.1293.4.4.90.52.00 F 255 F 1.500
02.07.40.15.122.0401.1301.4.4.90.52.00 F 302 F 1.500
02.07.70.26.122.0401.1896.4.4.90.52.00 F 352 F 1.500
02.09.20.10.122.0208.1920.4.4.90.52.00 F 361 F 1.500
02.09.20.10.122.0209.1733.4.4.90.52.00 F 375 F 1.500
02.09.50.10.302.0213.1946.4.4.90.52.00 F 390 F 1.500
02.09.60.10.301.0209.1741.4.4.90.52.00 F 404
02.09.60.10.303.0209.1786.4.4.90.52.00 F 422 F 1.500, 2.601
02.09.70.10.301.0209.1749.4.4.90.52.00 F 426
02.09.80.10.302.0209.1775.4.4.90.52.00 F 435 F 1.500
02.09.91.10.304.0209.1759.4.4.90.52.00 F 448 F 1.500
02.09.92.10.305.0212.1069.4.4.90.52.00 F 461 F 1.500
02.09.93.10.302.0209.1767.4.4.90.52.00 F 479 F 1.500
02.12.01.04.124.0401.1272.4.4.90.52.00 F 498 F 1.500
02.13.04.04.122.0401.1309.4.4.90.52.00 F 515 F 1.500
02.13.06.04.122.0401.1271.4.4.90.52.00 F 522 F 1.500
02.15.01.08.122.0401.1337.4.4.90.52.00 F 578 F 1.500
02.15.01.08.244.1486.1795.4.4.90.52.00 F 608 F 1.500
02.15.04.08.244.3419.1916.4.4.90.52.00 F 685 F 1.500
02.16.03.04.121.0401.1310.4.4.90.52.00 F 703 F 1.500
02.16.04.04.123.0401.1311.4.4.90.52.00 F 714 F 1.500
02.17.01.04.122.0401.1003.4.4.90.52.00 F 728 F 1.500
02.17.03.04.122.0401.1003.4.4.90.52.00 F 745 F 1.500
02.18.01.04.122.0401.1007.4.4.90.52.00 F 767 F 1.500
02.17.03.04.122.0401.1998.4.4.90.52.00 F 837 F 1.500

22.14.1. Não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

22.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Orgânica.

22.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema **Licitanet (www.licitanet.com.br)**, através do site www.bambui.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@bambui.mg.gov.br.

22.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por meio eletrônico, no provedor do sistema **Licitanet (www.licitanet.com.br)**, através do site www.bambui.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@bambui.mg.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3431-5455.

22.18. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de Procuração.

Anexo IV – Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Anexo V – Modelo de Declaração de que concorda com os Termos do Edital.

Anexo VI – Modelo de Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos - segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999).

Anexo VII – Declaração de enquadramento na lei complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IX – Minuta da ata de Registro de Preços.

Bambuí/MG, 30 de agosto de 2023.

Paulo Mendonça da Silva
Pregoeiro

De acordo,

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
1.	10	unid	Aparelho de som tipo rádio portátil estéreo. Características: reproduzir arquivos de áudio no formato mp3, entrada usb, entrada auxiliar de áudio estéreo, cd player que permita a reprodução de cd, cd-r e cd-rw. Rádio am/fm estéreo com sintonia digital. Função repeat que permita a repetição de uma ou todas as músicas do disco, função program, permitindo programar séries de músicas a serem ouvidas, modo standby para economia de energia. Função random, permitindo a reprodução aleatoriamente das faixas musicais do disco. Funcionamento também com pilhas, display digital, alça para transporte, dimensões aproximadas: 17 x 37 x 27 cm, peso aproximado 2,4 kg.
2.	10	unid	Aparelho purificador de água, refrigeração tipo eletrônica, dotado de filtro interno, com no mínimo 3 estágios de filtragem e purificação. O equipamento deverá possuir ação bacteriostática para impedir a proliferação de microrganismos. A água dispensada deverá ser em temperatura natural e gelada e a refrigeração deverá possibilitar a entrega da água gelada em temperatura de 10 c ou inferior. Voltagem bivolt.
3.	10	unid	Aparelho telefônico fixo com fio. Posição de uso mesa ou parede. Modos de discagem tom e pulso. Mínimo de 3 tipos de volumes de campainha (alto / médio / baixo), mínimo de 3 memórias de discagem rápida. Deve possuir teclas: mute, pause, redial e flash, compatível com centrais públicas e pabx.
4.	10	unid	Apoio para pés fabricado com tubo e chapas de aço carbono e acabamento com pintura epóxi. Possui regulagem de altura através de sistema de encaixe em seis estágios de altura sendo 50 mm mínima e 210 mm máxima. Plataforma com cantos arredondados medindo 410 x 300 mm revestido com material antiderrapante com inclinação livre que se ajusta de acordo com a postura do usuário. Pés de borrachas

			antideslizante. Referência: apoio para os pés - step 6.
5.	14	unid	Armário aéreo 3 portas e 1 prateleira. Informações técnicas: acabamento pintura uv. Acabamento da porta pintura uv. Acabamento da prateleira pintura uv. Altura 61 cm. Ambiente cozinha. Cor branco. Largura 120 cm. Material da estrutura mdp. Material da porta mdp. Material do puxador da porta plástico. Profundidade aproximada de 27 cm.
6.	10	unid	Armário copa / cozinha, material aço, quantidade de portas 6. Características adicionais 1,2 metros x 0,5 metros x 1,9 metros. 3 gavetas, paineleiro com divisões.
7.	36	unid	Arquivo de aço para pastas suspensas. Chapa 26. 04 gavetas com puxadores e porta-etiqueta. Com fechadura. Deslizamento das gavetas através de trilho telescópio, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura eletrostática. Dimensões aproximadas (metro): 1,34 (a) x 0,47 (l) x 0,60 (p).
8.	11	unid	Balança eletrônica até 40 kg. Funciona com energia bivolt 110v / 220v. Automático ou bateria recarregável. Alta precisão. Capacidade: 40 kg. Corpo em plástico abs injetado. Prato inoxidável. Display lcd com iluminação verde. Display duplo (para vendedor e cliente). Teclado 24 teclas. Painel aprova de respingo. Indicador de bateria baixa. Medidas: largura: 34,5 cm, altura: 10 cm, comprimento: 23 cm. Itens inclusos: 1 balança. 1 cabo fonte ac/dc bivolt. 1 manual. Referência: teem modelo 40db.
9.	10	unid	Balcão em mdf/mdp com duas portas, puxadores em alumínio, dobradiças metálicas, 01 prateleiras, dimensões externas, aproximadas (l x a x p) 80 x 74 x 50 cm.
10.	10	unid	Balcão térmico tipo buffet, com 6 cubas industrial, corpo, banho-maria, cubas e tampas fabricadas em aço inox. Dimensões aproximadas do balcão (a x l x p) 126 x 118,4 x 55 cm. Temperatura controlada por termostato entre 10° e 80° célsius. (110 v ou bivolt).
11.	13	unid	Batedeira industrial, material em polipropileno. Características mínimas: velocidade 8 + pulse, tigela com 4 ou 5 litros, tigela em polipropileno, 3 tipos de batedores

			de metal, prepara massas leves e pesadas, 220v, potência 300 w, consumo 0,15 kw/h, embalagem com 1 batedeira, 3 batedores, 1 alimentador. 1 tigela de 4 ou 5 litros, 1 manual do produto.
12.	30	unid	Bebedouro de água refrigerado fixo - bebedouro de água, tipo industrial com 3 torneiras de baixa pressão / temperatura 4° c a 9° c, com sistema de refrigeração embutido, material gabinete aço inox e poliuretano injetado, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, capacidade água 100 litros, material corpo aço inoxidável, tensão 127 v, acompanha filtro (externo) de carvão ativo.
13.	15	unid	Bebedouro de coluna refrigerado por compressor, com tipo de água natural e gelada desempenho de 3,5 litros/hora de água gelada, termostato frontal para controle gradual de temperatura entre 5 e 15 graus celsius, baixo consumo de energia. Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado. Capacidade reservatório água gelada 1,8 litros. Suporta garrafas de até 20 litros. Altura máxima dos copos 17,5 cm 110 volts.
14.	110	unid	Cadeira digitadora com rodinhas e sem braços características mínimas: cadeiras giratórias modelo executivo, espuma injetada em poliuretano de alta densidade espessura de 50 a 55 kg/m ³ . Sistema de mecanismo a gás com regulagem de altura do assento, suporte de encosto com regulagem de altura automática e de inclinação, sendo revestidas em tecido 100% poliéster, com 05 rodízios duplos de nylon e base com capa protetora.
15.	110	unid	Cadeira giratória ergonômica, tipo caixa. (cadeira mais alta) estofada em espuma anatomicamente injetada e revestimento em tecido poliéster ou corino. ajuste semiautomático de altura do encosto. ajuste a gás/pneumático da altura do assento (altura mínima: 62 cm/altura máxima: 88 cm - do piso ao assento). mecanismo com ajuste de angulo/inclinação do encosto e sistema travamento. aro de apoio para os pés com ajuste de altura. base 5 hastes / pasta sustentada por sapatas fixas. apoio para os braços com ajuste de altura.

16.	110	unid	Cadeira escritório giratória de tecido. Cor preta, com apoio para braço. Regulagem de altura, braço e inclinação Do encosto. Suporta até 110 kg de peso.
17.	100	unid	Cadeira plástica branca, descrição: cadeiras sem braço, produto monobloco, empalhável, compacto, leve, fácil de limpar e transportar, com anti-uv, ou seja, resistente em raios solares, resistente a uma carga estática de até 154 kg. Cadeira monobloco de polipropileno, pesando 2,150 kg. Complemento: peso líquido: 2,200 kg. Peso bruto: 2,200 kg. Metragem: 0,195177 m ³ . Dimensões do produto (comp x larg x alt): 510 x 430 x 890 mm.
18.	05	unid	Cafeteira elétrica industrial 20 litros (2 depósitos de litros), em aço inox, capacidade de 20 litros com 2 (dois) depósitos de 10 litros (1 removível para leite). Características básicas- aço inox 304. 3 (três) torneiras com sistema de proteção contra vazamentos e entupimentos, aquecimento de resistência elétrica regulável, 2 (duas) tampas. Saco e aro coador, alimentação 220 v ou bivolt, destaques: interior e acabamento em aço inoxidável, termostato com regulagem de temperatura, higiênica e fácil de limpar, facilidades: café quente e toda hora.
19.	08	unid	Cafeteira elétrica, material aço inoxidável, aplicação industrial, capacidade 8 litros, voltagem 110 v, características adicionais termostato.
20.	15	unid	Caixa acústica amplificada, canais com entrada usb, auxiliar rca, auxiliar p10, cartão sd, rádio fm.
21.	10	unid	Caixa de som amplificada, com rodas e alça de transportes acompanha. 1 microfone com fio e 1 sem fio. Adaptador dupla voltagem ac 110 v / 220 v (chaveada). Impedância: 4 ohms, potência 200w rms, alto falante de 8, equalizador, entrada de áudio, entrada de guitarra, entrada usb, leitor de cartão sd, rádio fm, antena interna, woofer 12 x 1 pc, frequência de resposta: 80 hz 18 khz, sensibilidade 400 mv, bluetoooh. 2.0 baterias interna: 12v 2.6 ah.
22.	02	unid	Caixa de som ativa 600w rms. Descrição: woofer: 18. Resposta de frequência: 45hz a 20khz. Driver de titânio: 44 mm. Sensibilidade: 98db spl. 4 ohms. Amplificador:

			classe h. Display de led. Mp3 player (usb/sd). Fm. Bluetooth. Entrada de microfone: xlr & jack. Entrada de line: 2x rca & xlr. Saída de line: xlr & de jack. Controle remoto. Tensão: bivolt. Referência: caixa de som ativa leksen lxx-18a powerful de 600w rms.
23.	11	unid	Caixa organizadora, material plástico, capacidade para 14 litros, com tampa, dimensões aproximadas de 21 cm (a) x 42 cm (l) x 28,50 cm (p).
24.	02	unid	Caixa passiva 500w. Descrição: potência musical: 1000 watts. Falante: 1x 15 + driver de titânio. Db spl em 1w/1m: 102db. Resposta se frequência: 50hz a 20khz. Fly olhal m8 - 3 pontos. Dimensões (a x l x p): 730,00 x 438,00 x 428,00 mm. Referência: antera hps15.
25.	15	unid	Caixa térmica capacidade de 50 litros, isolamento térmico em pu, com alças e rodinhas para melhor transportar, eficiência térmica de 24 horas, com válvula de desagüe.
26.	400	unid	Capa para cd/dvd. Capacidade: 1 mídia. Cor: transparente. Espessura: 14 mm. Dimensões aproximadas do produto fechado: 135 x 190 mm. Encaixe lateral para fechamento.
27.	21	unid	Cesto plástico expositor prático, possui estrutura desmontável que permite o encaixe de um cesto dentro do outro, facilitando sua armazenagem e transporte, possui pés que se encaixam e possibilitam que vários cestos fiquem sobrepostos, promovendo a apresentação de diversos produtos. Capacidade de carga máxima por unidade do cesto: 8 kg.
28.	05	unid	Colchão para berço. Impermeável, com densidade d18. 100% poliuretano. Dimensões aproximadas de 60 cm (c) x 130 cm (l).
29.	10	conjunto	Conjunto de sofá 2 e 3 lugares, conjunto de estofado. Com assentos fixos, com estrutura interna em chapa de madeira / mdf, conjunto de um sofá de 02 lugares e um de 3 lugares, com braço em altura média, estofamento em espuma injetada de poliuretano, revestido em courvim / couro sintético, medindo aproximadamente para 3 lugares 2000 mm x 750 mm x 700 mm, e para 2 lugares 1420 mm x 750 mm x 700 mm.
30.	20	unid	Encadernadora e perfuradora totalmente construída em aço, tratada e pintada a pó

			(pintura eletrostática), com peças de atrito tratadas termicamente evitando assim o desgaste, capacidade de perfurar de 20 a 25 folhas, com área da base de 45 x 37 cm e área útil da mesa de 37 x 28 cm, para inferior a 15 kg.
31.	10	unid	Escada de ferro galvanizado, 7 degraus, revestimento dos degraus borracha antiderrapante, trava de segurança, capacidade 120 kg.
32.	06	unid	Escada telescópica 3,8 metros.
33.	45	unid	Mesa para escritório com borda abs com 2 gavetas 120 x 60 cm. Material: estrutura em aço carbono e tampo em mdp. Dimensões do produto: altura: 76 cm, largura: 120 cm, profundidade: 60 cm. Cor branca.
34.	50	unid	Estante de aço com 6 prateleiras reguláveis e com reforço em forma de omega em cada prateleira, dimensões aproximadas: 2000 x 900 x 300 (a x l x p), com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.
35.	10	unid	Ferro de passar roupa, base de cerâmica, função vapor e spray, antiaderente, lâmpada piloto, reservatório de água, 127v (ou bivolt).
36.	10	unid	Fogão a gás de 6 bocas, com forno, material aço inoxidável, convencional, dimensões aproximadas: comprimento 62 cm, largura 52 cm, altura 87,50 cm.
37.	14	unid	Fogão a gás, material chapa de aço, fogão convencional, 4 bocas, dimensões aproximadas: largura 50 cm, altura 86 cm, profundidade 60 cm, acendimento automático.
38.	10	unid	Fogão industrial, alta pressão 04 bocas 30 x 30.
39.	10	unid	Forno de embutir a gás glp 110v. 50 litros.
40.	08	unid	Fragmentadora de papel - especificações mínimas: capacidade de corte: até 30 folhas por vez de papel a4, 75 g/m². Fragmenta cartão, cd/dvd. Largura máxima de tiras: 6mm. Nível de segurança: 2 (norma din 66.399). Volume do cesto: mínimo de 30 litros. Nível de ruído: máximo de 65 db. Botão liga/desliga/reversão. Sensor de presença de papel / rodízio para facilitar a locomoção. Proteção contra superaquecimento do motor. Voltagem 110. Cor preta, cinza ou prata.
41.	20	unid	Fragmentadora de papel com cesto de 12 litros

			ou 55 folhas, compacto, leve e portátil para uso doméstico, corte em tiras de 6 mm, até 8 folhas a4 (75 g/m2) ou 1 cartão de crédito por vez, nível de segurança 2 (norma din 32757-1), botão 3 posições auto/off/ver. Sensor automático de presença de papel. Proteção contra superaquecimento do motor. Abertura de entrada: 220 mm - fragmentadora 150 folhas por hora.
42.	10	unid	Freezer horizontal, capacidade 305 litros, quantidade tampas 1 und. Tensão alimentação 110v, tampa dupla ação - congelamento e refrigeração.
43.	10	unid	Freezer vertical mínimo de 228 litros, voltagem 110v ou 220v com cestos removíveis, controle de temperatura pés niveladores rodízios para transporte, congelamento rápido display / painel alarme sonoro classificação energética congelamento rápido porta reversível profundidade 69,5 cm largura 63,1 cm altura 169,8 cm.
44.	28	unid	Geladeira frost free, branca, duplex. Acabamento lateral: branco, mínimo 310 litros. Dimensões aproximadas: Altura do produto: 171,5 cm Profundidade do produto: 61 cm Peso do produto: 52 kg Profundidade do gabinete sem porta: 54,6 cm Largura porta aberta 90° com puxador Garantia do produto: 1 ano Capacidade líquida do freezer (l): 63 Capacidade líquida do refrigerador (l): 247 Largura do produto: 60 cm Classificação energética: a Voltagem: 110v Referência: geladeira electrolux frost free 310l duplex branca (tf39).
45.	10	unid	Guilhotina, material chapa aço, tipo portátil, comprimento lâmina 355 mm, funcionamento manual, capacidade corte 20 fl, características adicionais facão pintura a pó, dimensões 340 x 453 mm, aplicação corte de papel e apostila.
46.	30	unid	Lavadora alta pressão compacta móvel, fácil de transportar, controle de liga e desliga o motor, com válvula de segurança que impeça a sobrecarga, pistola ergonômica de alta pressão com trava de segurança, tanque para depósito de detergente e local para armazenar os acessórios, possui carrinho de transporte, alça

			para transporte, com bicos (engate rápido, pulverizador de detergente, bico ajustável, bico turbo e bico limpador de piso), características do produto: motor universal com escovas vazão 360/h composição/material da base: abs filtro de água: tela de 0,1mm voltagem: 110v potência: 1300w consumo: 1,3 kw/h peso máximo do equipamento: 7,5 kg.
47.	101	unid	Liquidificador capacidade mínima 1,5 litros copo plástico, lâminas de aço inoxidável, potência mínima de 500 w, 127 v (ou bivolt).
48.	17	unid	Liquidificador industrial capacidade 02 litros, gabinete em aço inox escovado, com tampa, copo com anteparo em aço inox, acoplamento com eixo sextavado, sem pino de tração, potência: 0,5 cv / 6650 w. Interface do operador em 25v. Alimentação: 220 volts, 60 hertz. Peso líquido 9,50 kg. Rotação: 3500 rpm.
49.	30	unid	Longarina 3 lugares revestimento 100% poliéster. Assento e encosto em tecido. Tamanho: 85 cm (a) x 158 cm (l) x 40 cm (c).
50.	50	unid	Longarina de 4 lugares de polipropileno encosto em formato anatômico medindo 400 x 220 m fabricado em polipropileno injetado, com 3 orifícios para a ventilação com tratamento uv, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo 400 x 400 feito em polipropileno injetado com tratamento uv, fixado ao chassi duplo por 4 parafusos, sendo 2 de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço quadrado 20 x 2 x 1,50 mm, estrutura da longarina feita em metalon retangular medindo 50 x 30 mm e parede de 1,20 mm com dois metalons na horizontal para travamento de sustentação do assento, e duas barras verticais de metalon 50 x 30 x 18 mm, soldadas a uma barra horizontal de metalon 50 x 30 x 18 mm, sapatadas calandradas antiderrapantes envolvendo os metalons que compõem os pés.
51.	60	unid	Longarina número de assentos 5 lugares com assento e encontro de estofado. Tamanho: comprimento total: 236 cm. Largura: 68 cm. Altura até o chão: 80 cm.
52.	04	unid	Luminária articulada de chão com pedestal e coluna de piso e abajur. Soquete: e-27. Material: metal. Potência: 60 watts. Voltagem:

			bivolt. Suporta lâmpadas 110v e 220v. Cúpula: 15cm de diâmetro x 15cm de altura. Base: 25cm de diâmetro. Altura total: 1,90 metros. Com haste articulável.
53.	10	unid	Máquina e aparelho para indústria de bebida / suco - refresqueira industrial em inox com 1 cuba de 16 litros - sistema jato com termostato digital, totalmente construída em aço inox e acompanha tampa e pingadeira em polietileno. Dados técnicos: comprimento 690 mm, largura: 720 mm, altura 1040 mm, volts: 230 v. Fase: monofásica watts: 700 w consumo (kwh): 0,37 volume de deposito (i): 100 deposito: 1.
54.	03	unid	Máquina fotográfica digital profissional: interface terminal de acessórios: entrada de áudio: conector estéreo minipino (3.5mm de diâmetro) saída hdmi: conector minipino hdmi tipo c usb de alta velocidade, saída de vídeo: ntsc, pal, bateria recarregável, edição de imagem na câmera: equilíbrio de cores. Desenho em cores. Iluminação digital (d-lighting). Controle de distorção, efeitos de filtro, olho de peixe, sobreposição de imagem, efeito miniatura, monocromático, processamento nef (raw), controle de perspectiva, retoque rápido, correção de olhos vermelhos, redimensionar, cor seletiva, endireitar, recortar funções de reprodução: rotação automática da imagem tela cheia e miniatura (4,9 ou 72 imagens ou calendário) realces. Exibição de histograma, comentário de imagem, reprodução de vídeo, reprodução com zoom, apresentação de slides: tamanho do monitor 3,0 pol. Na diagonal. Resolução do monitor 921,000 pontos. Tipo de monitor tft-lcd com visão grande angular, ângulo de visão do monitor 160 graus de visão grande angular. Balanço de branco (wb) automático. Nublado. Luz solar direta. Flash. Fluorescente (7 tipos). Incandescente. Pré-ajuste m. Alimentação por bateria.
55.	30	unid	Mesa para refeitório 08 lugares, tampo mdf/fórmica - banco fixo individual, dimensões: larg. 2,40 m x prof. 0,80 m x alt. 0,75 m. Tampo da mesa: produzido em mdf com 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência fórmica, acabamento da borda da mesa em fita

			pvc - 30 x 4 mm de espessura, assentos: medindo 0,30 cm x 0,30 cm, em mdf 15 mm de espessura revestido em fórmica, borda em perfil de pvc. Estrutura: montada para bancos fixos em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.
56.	15	unid	Microfone sem fio, duplo com receptor, de mão, com bateria. Possuir 2 canais. Tipo 25 mm.
57.	05	unid	Tábua de passar roupas, dobrável em madeira maciça com tecido térmico.
58.	05	unid	Pedestal para microfone tipo girafa para 1 microfone com cachimbo, com regulagem de altura e distância. Base articulada, altura mínima 1,0 m, altura máxima 2,0 m, confeccionado em aço.
59.	10	unid	Plastificadora de documentos, com abertura de inserção de 240 mm, indicada para a utilização de polaseal com espessura entre 0,4 até 0,08, dispensa uso protetor térmico, tampa e base construído em polietileno de alto impacto, dados técnicos: abertura para inserção: 240 mm velocidade de plastificação: 280mm/minuto capacidade de plastificação: 01 folha por vez, potência do motor: 6 watts consumo de energia: 450 watts / hora tempo de aquecimento: 4 a 6 minutos temperatura ajustável de 90 graus c a 150 graus c espessura do polasil compatível. 75-200 micras tempo de operação contínuo. Especificações: dimensões: 365 x 160 x 105 mm peso: 2,5kg.
60.	30	unid	Quadro branco 1,20 x 0,90 m material fórmica branca brilhante, moldura em alumínio, com suporte para apagador e pinceis de alumínio.
61.	20	unid	Quadro branco, material formica branca brilhante, com moldura natural, finalidade aviso e informação, largura 120 cm, comprimento 200 cm, tipo fixação parede, material moldura alumínio, componentes adicionais com canaleta para suporte canetas e apagador.
62.	10	unid	Quadro negro escolar 80 x 60 cm.
63.	15	unid	Sanduicheira, 110v, potência 750w, quantidade de hambúrgueres / pães por vez-2, alça fria sim material, porta-fio sim presilha sim trava de segurança sim isolamento térmico sim lâmpada piloto.

64.	15	unid	Smart tv led 40 polegadas full hd com conversor digital 2 hdmi 2 usb wi-fi.
65.	15	unid	Suporte articulado para tv. Suporta lcd/led 23 a 55 polegadas. Para visão frontal, lateral e superior. Distância mínima da parede 7 cm. Distância máxima da parede 38 cm. Inclinação 15 graus. Articulação 180 graus. Cor preto. Local de instalação parede. Furação vesa 50 x 50, 75 x 75, 100 x 100, 200 x 100, 200 x 200, 300 x 200, 300 x 300, 400 x 100, 400 x 400 mm. Pontos de fixação 4 pontos. Dimensões do produto (lxaxp) 400 x 400 x 80 mm. Parafusos m4 x 16 mm, m6 x 20 mm e m8 x 25 mm. Capacidade de carga 30 kg. Material aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática.
66.	10	unid	Suporte para micro-ondas e forno elétrico, em aço carbono, pintura eletrostática, branco, suporta até 40 kg.
67.	30	unid	Telefone com fio preto. Sem identificador de chamadas.
68.	60	unid	Caixa plástica vazada branca leitosa. Capacidade: 46 litros. Dimensões externas: 550 x 360 x 310mm (cxlxa). Dimensões internas: 514 x 322 x 288mm (cxlxa).
69.	20	unid	Telefone sem fio dect 6.0 com secretária eletrônica, identificador de chamadas e viva-voz, display luminoso, com tecnologia multi ramal digital expansível até 5 ramais podendo espalhá-los pelo local em uma distância considerável. Funções compõem este aparelho: identificador de chamadas, viva voz, radial, secretaria eletrônica digital, atendimento em qualquer tecla e outras. Agenda para 20 números, armazena as 10 ultimas ligações recebidas, rediscagem dos últimos 5 números chamados. Secretária eletrônica armazena até 59 mensagens. Tecnologia multiramal digital, expansível até 5 ramais, viva-voz, 10 toques de campanha.
70.	10	unid	Televisor tela 32 pol, voltagem 110/220 v, full hd, led, conversor digital integrado.
71.	03	unid	Tripé para máquina fotográfica: tripé para câmeras fotográficas e filmadora com hastes de alumínio com coluna central, com ajuste manual de altura por alavanca. Prolongadores divididos em três seções com travas de fixação. Altura máxima 1,32 m e min de 40

			cm. Cabeça 3 posições ajustáveis com nivelador de bolha. Suporta equipamentos de até 2,00kg. Acompanhado de capa/saco para transporte.
72.	27	unid	Ventilador de teto simples 127 v com controle de velocidade e função exaustor. Possui 3 pás. 3 velocidades. Tamanho 13 x 41 x 41 cm.
73.	45	unid	Ventilador tipo coluna / pedestal, potência mínima 140 w, 06 pás, 127 v (ou bivolt). Regulagem de altura.
74.	30	unid	Ventilador, tipo mesa, tensão alimentação 110 v, consumo energia 200 watts, 3 velocidades / grade de proteção removível, material plástico, tipo hélice 03 pás, diâmetro 40 cm.
75.	05	unid	Relógio de parede. Relógio de parede plástico. Cor: branco. Alimentação pilhas aa (não acompanham o produto). Dimensões l x a x c: 22 x 4 x 23.
76.	05	unid	Quadro aviso 1,20 x 90 cortiça moldura alumínio. Moldura em alumínio. Dimensões 900mm x 1200 mm.
77.	15	unid	Armário vitrine 2 portas, construído em cantoneiras de 7/8 x 1/8 de espessura, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,66 m. Profundidade: 0,40 m. Altura: 1,65 m.
78.	10	unid	Armário vitrine 1 porta de parede. Cor: branco. Peso: 19 kg. Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3 mm. 2 prateleiras. Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,50 m, profundidade: 0,30 m, altura: 0,65 m.
79.	30	unid	Lixeira inox com pedal, tamanho 15 litros.
80.	28	unid	Lixeira inox com pedal, tamanho 30 litros.
81.	08	unid	Bebedouro para cadeirantes (pne). Características gerais: design suspenso, ecocompressor (gás r-134a não agride a camada de ozônio), refil girou, trocou: troque sem fechar o registro, teclas em braile, jato para boca, protetor bucal flexível, regulagem do jato de água, refil bacteriostático: controla a proliferação de bactérias, elimina odores, elimina sabores, retém micropartículas presentes na água, easy clean (desmontável para higienização), serpentina externa (fácil

			higienização), gabinete em chapa eletrozincada na cor prata, tampo em aço inox 304 escovado, depósito de água em aço inox 304, dreno para limpeza, ralo sifonado, fixação na parede.
82.	80	unid	Cadeira para escritório fixa pé palito. Cor: preta. Assento e encosto da cadeira fabricados com espuma injetada. Mensagem adicional: tipo de base em aço, tubo $\frac{3}{4}$, tipo de espuma injetada anatômica, capacidade de carga 100 kg, altura do assento ao chão 45 cm.
83.	30	unid	Bebedouro de água eletrônico de garrafão, água gelada e natural, 110 v. Cor: branco.
84.	50	metro	Piso de borracha antiderrapante 3 mm, cor preto.
85.	12	peça	Tapete de eva peça de 50 x 50 x 1 cm, cor azul.
86.	10	jogo	Jogo de 01 mesa e 04 cadeiras plástico, suporta até 182 kg, certificadas pelo inmetro.
87.	15	unid	Microondas. Capacidade total: 20 litros. Selo procel (eficiência energética): a. Potência: 700w. Voltagem: 110v. Altura: 25,8 cm. Largura: 43,9 cm. Profundidade: 34,1 cm.
88.	10	unid	Tanquinho de lavar roupas 12 kg com 9 programas e filtro de fiapos. Turbilhonamento vertical. 2 molhos automáticos. Tampa transparente. 9 programas de lavagem (delicada, enxágue, molho, econômico, leve, molho, normal, pesada, extra pesada). Classificação inmetro: a. Consumo de água: 178 (litros/ciclo). Consumo de energia: 0,18 (kwh/ciclo). Eficiência de lavagem: 0,72. Dispenser para amaciante e sabão em pó.
89.	65	unid	Quadro escolar verde quadriculado, medindo 3 x120cm, moldura em alumínio.
90.	40	unid	Flip chart de madeira, com estrutura em madeira, pés arredondados, prendedor de blocos e porta canetas. Possui tela para uso com marcadores de quadro branco com medida de 90x67cm e com prendedor para blocos de papel, garantindo versatilidade. Pernas articuladas e pontas arredondadas, adaptáveis ao solo. Com porta apagadores e porta canetas. Medida dele montado de 1.74cmx42cm.
91.	15	unid	Forno elétrico 40 litros, 127 volts, com controle individual de temperatura para distribuir melhor o calor, grelha deslizante com regulagem de altura. Emite um sinal sonoro quando o forno atinge o tempo programado. Botão seletor de temperatura de 90c° a 250c°.

			botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior, superior e inferior, botão timer de 60 minutos com sinal sonoro, botão timer possui opção para manter ligado luz indicadora de funcionamento acompanha grelha deslizante composição: metal garantia de 12 meses.
92.	15	unid	Multiprocessador de alimentos com certificação inmetro. Processa alimentos como legumes, frutas, raízes, frios. O processador é feito 100% em aço inox seguindo todas as normas, possui um motor de 1/2cv e acompanha 6 discos que lhe permite ralar, desfiar e fatiar os mais variáveis tipos de alimentos. Modelos de discos: 1 ralador; 2 desfiador; 3 fatiador ; este produto vem equipado com botão de desarme, para maior segurança para o usuário quando for utilizar do produto. Características técnicas: voltagem: 110v potência: 1/2 cv monofásico rotação: 368 rpm corpo: aço inox consumo: 0,37 kw/h produção: 250 kg/h bocal maior: 137 mm bocal menor: 50 mm lâminas: aço inox discos Referência fc2.
93.	20	unid	Cortador e picador de legumes industrial grande, lamina em aço, corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm, colunas em aço maciço, duas molas, tripé soldado, pintura eletrostática a pó, largura: 20cm, altura: 100cm, comprimento: 35cm.
94.	200	unid	Lixeira com pedal 10 L em polipropileno, branca, com haste em aço galvanizado, material resistente.
95.	50	unid	Lixeira plástica com pedal e armação, 20 litros, branca, injetado em plástico polipropileno, tampa e armação de ferro, a armação e o pedal são confeccionado em aço carbono galvanizado.
96.	35	unid	Lixeira plástica com pedal e armação, 60 litros, branca, injetado em plástico polipropileno, tampa e armação de ferro, a armação e o pedal são confeccionado em aço carbono galvanizado.
97.	10	unid	Lavadora de roupas com capacidade de no mínimo: 12 kg e 12 programas de lavagem desenvolvidos para qualquer tipo de roupas e sujeiras, programas especiais para lavagem de tênis e edredons, dispenser para sabão em pó, sabão líquido, amaciante, e alvejante, com

			visualizador das etapas de lavagem, pés reguláveis.
98.	06	unid	Escada de fibra de vidro 19 degraus extensível 3.6 x 6.0 metros.
99.	20	unid	Escada banqueta antiderrapante 03 degraus confeccionado em liga de alumínio com grande resistência.
100.	45	unid	Armário de aço para escritório. Dimensões: 1,90 x 0,90 x 0,40. Chapa 26. 4 prateleiras. Cor cinza
101.	10	unid	Armário baixo 2 portas. Detalhes do produto-armário baixo confeccionado em madeira (mdp) com 2 portas e 3 prateleiras internas.- fechadura cilíndrica tipo yale com sistema articulado.- puxadores em polietileno.- pés que permitem regulagem quando há desnível do piso.- dimensões: 68,5 cm de altura x 89 cm de largura x 38 cm de profundidade. Cor cinza ou branco.
102.	10	conj	Conjuntos de Mesa Infantil Oitavada com 8 cadeiras coloridas. Mesa com tampo em MDF e base em MDF, com altura de 57cm, largura de 104cm e profundidade de 104cm. Cadeira com encosto em MDF colorido, assento em MDF colorido e pés de ferro, com altura de 58cm, largura de 26cm e profundidade de 35cm.
103.	10	und	Bebedouro de Coluna Refrigerado por Compressor: Especificações mínimas: Tipo de bebedouro: Coluna. Cor branca. Tipo de água: Natural e gelada. Material: gabinete em aço eletrozincado Branco, tampa base, pingadeira, base da pingadeira e separador de água em plástico de alto impacto, conexões hidráulicas internas atóxicas e torneiras em plástico ABS. Potência: 154 Watts. Certificação do INMETRO NCC 2025/04. Recursos: Níveis de temperatura termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° C e 15° C. 02 torneiras. Bandeja de água: Sim Indicador luminoso: Não Alças laterais: não Capacidade Resfriamento: 4° C e 15° C. Suporta galões de até 20 litros. Silencioso Gás refrigerante ecológico

			<p>conexões hidráulicas internas atóxicas. Alimentação: 110 Volts Consumo aproximado de energia: 5,5 KWh. Peso aproximado: 13 kg. Peso do produto com embalagem: 15 kg. Dimensões do produto Largura 27,5 cm. Altura 97 cm. Profundidade 36 cm. Garantia: mínimo 01 ano.</p>
104.	20	unid	<p>Mesa em l de trabalho com 2 gavetas. confeccionada em madeira arvoplac mdp 15 mm. acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo. Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas. Pé de canto tipo tubo com pintura epóxi (com furação para passar fios por dentro do pé!) Possui pés niveladores. Medidas: 1,20m de largura x 1,20m x 0,60 de profundidade x 75cm de altura. Gaveteiro para mesa com 2 gavetas (sem fechadura). Produzido em madeira arvoplac mdp 15 mm. Acabamento em perfil de pvc t. Medidas = 40cm de largura x 42cm de profundidade x 24cm de altura.</p>
105.	05	unid	<p>Ferro de passar roupa a vapor e a seco Informações técnicas Tipo: vapor e a seco Potência :1200w Temperatura: indicador de tecido- linho - algodão - lã - seda - sintético Quantidade: 20gr/min e extra de até 100gr/min Saída de vapor 27. Reservatório de água: capacidade de água no reservatório 230ml Recursos: vapor extra - vapor vertical Cabo de energia :comprimento 1,8m Voltagem: 110 volts. Tipo de tomada: 20ª. Material do corpo: plástico. Material da base: antiaderente. Recomendações de uso: seco ou vapor. Peso do produto: 890g Dimensões do produto: largura 11,7cm / altura 26,6cm / profundidade 12,7cm. Prazo de garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Referência: fsgp 110v modelo: steamgliss.</p>
106.	15	unid	<p>Armário roupeiro aço 12 portas guarda volume trinco. Características do produto: Quantidade de portas: 12 chapa das prateleiras: 26 (0,45mm)</p>

			dimensões (alp/cm): 198 x 105 x 40 pintura: eletrostática / epóxi peso suportado: 30kg por compartimento Conteúdo da embalagem: 12 portas. 09 prateleiras. 02 bases. 02 tetos. 03 fundos. 04 laterais. 04 travas. 01 divisória. 08 pés niveladores + sapatas. 02 kit de acessórios completo. 02 manuais de montagem.
107.	50	unid	Lanterna tática. Com 1.800.000w e 5.400.000 lumens. Utilizando tecnologia de ponta, possui sofisticado cree led xml-t 9. Consome apenas 15% de uma lâmpada comum Possui vida útil de até 100.000 horas.
108.	50	metro	Tela de sombrite preto. Modelo: tela de sombreamento - 50%. Cor: preto. Trama: 50 %. Comprimento x largura: 50 m x 3 m.

Observação:

1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por item.
2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega do objeto: A entrega do objeto deverá ocorrer no endereço indicado na ordem de fornecimento, almoxarifado da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras / Secretaria Municipal Solicitante.

Prazo de Pagamento: Até 10 dias após o fornecimento do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

02.01.01.04.122.0401.1705.4.4.90.52.00 F 59 F 1.500
02.02.30.02.062.0202.1048.4.4.90.52.00 F 68 F 1.500
02.05.20.12.361.2203.1284.4.4.90.52.00 F 82 F 1.540
02.05.20.12.361.2404.1284.4.4.90.52.00 F 91 F 1.540
02.05.50.13.361.0401.1274.4.4.90.52.00 F 128 F 1.500
02.05.50.12.361.0401.1275.4.4.90.52.00 F 129 F 1.500

02.05.50.12.364.1210.1281.4.4.90.52.00 F 148 F 1.500
02.05.50.12.365.2201.1284.4.4.90.52.00 F 160 F 1.500
02.05.50.12.365.2203.1273.4.4.90.52.00 F 169 F 1.500
02.05.50.12.366.2401.1291.4.4.90.52.00 F 175 F 1.500
02.05.80.12.361.1202.1276.4.4.90.52.00 F 196 F 1.500
02.05.92.13.122.0401.1289.4.4.90.52.00 F 215 F 1.500
02.05.93.13.392.1301.1284.4.4.90.52.00 F 232 F 1.500
02.06.40.27.812.2701.1293.4.4.90.52.00 F 255 F 1.500
02.07.40.15.122.0401.1301.4.4.90.52.00 F 302 F 1.500
02.07.70.26.122.0401.1896.4.4.90.52.00 F 352 F 1.500
02.09.20.10.122.0208.1920.4.4.90.52.00 F 361 F 1.500
02.09.20.10.122.0209.1733.4.4.90.52.00 F 375 F 1.500
02.09.50.10.302.0213.1946.4.4.90.52.00 F 390 F 1.500
02.09.60.10.301.0209.1741.4.4.90.52.00 F 404
02.09.60.10.303.0209.1786.4.4.90.52.00 F 422 F 1.500, 2.601
02.09.70.10.301.0209.1749.4.4.90.52.00 F 426
02.09.80.10.302.0209.1775.4.4.90.52.00 F 435 F 1.500
02.09.91.10.304.0209.1759.4.4.90.52.00 F 448 F 1.500
02.09.92.10.305.0212.1069.4.4.90.52.00 F 461 F 1.500
02.09.93.10.302.0209.1767.4.4.90.52.00 F 479 F 1.500
02.12.01.04.124.0401.1272.4.4.90.52.00 F 498 F 1.500
02.13.04.04.122.0401.1309.4.4.90.52.00 F 515 F 1.500
02.13.06.04.122.0401.1271.4.4.90.52.00 F 522 F 1.500
02.15.01.08.122.0401.1337.4.4.90.52.00 F 578 F 1.500
02.15.01.08.244.1486.1795.4.4.90.52.00 F 608 F 1.500
02.15.04.08.244.3419.1916.4.4.90.52.00 F 685 F 1.500
02.16.03.04.121.0401.1310.4.4.90.52.00 F 703 F 1.500
02.16.04.04.123.0401.1311.4.4.90.52.00 F 714 F 1.500
02.17.01.04.122.0401.1003.4.4.90.52.00 F 728 F 1.500
02.17.03.04.122.0401.1003.4.4.90.52.00 F 745 F 1.500
02.18.01.04.122.0401.1007.4.4.90.52.00 F 767 F 1.500
02.17.03.04.122.0401.1998.4.4.90.52.00 F 837 F 1.500

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda.

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bambuí, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos, referente ao Processo Licitatório nº 101/2023.

....., de de 2023.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(Reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

O (a) “nome da empresa”, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, município de, estado de neste ato representado pelo Sr. “nome”, brasileiro, “estado civil”, “cargo ou função”, residente e domiciliado na Rua, nº, município de, estado de, portador do RG nº, inscrito no CPF sob nº, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) “nome”, brasileiro, “estado civil”, “cargo ou função”, residente e domiciliado na Rua, nº, município de, estado de, portador do RG nº, inscrito no CPF sob nº, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Bambuí/MG, a fim de participar do Processo Licitatório nº 101/2023, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

....., de de 2023.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(Reconhecer firma como pessoa jurídica)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART.
4º DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 054/2023, DECLARA expressamente que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

....., de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO
EDITAL**

DECLARAÇÃO

....., portadora do CNPJ, sediada, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 054/2023, DECLARA expressamente que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido Edital.

....., de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório 101/2023.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES DADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) portador (a) do RG nº e inscrito (a) no CPF sob nº
DECLARA, para fins do disposto no edital do Processo Licitatório nº 101/2023, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2023.

Assinatura
Nome do Representante

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão Eletrônico, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de mobiliário e utensílios domésticos em geral, para atender todas as Secretarias do Município de Bambuí, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – **anexo I** deste instrumento convocatório.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao serviço do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA A entrega do objeto deverá ocorrer no endereço indicado na ordem de fornecimento, almoxarifado da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras / Secretaria Municipal Solicitante

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

CEP:

Telefone: ()

E-mail:

INFORMAÇÕES DA FORMA DE PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Contato Corrente:

INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL:

Nome do Signatário:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado Civil:

Cargo:

Residente e Domiciliado:

CPF:

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

....., de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023.**

VALIDADE: 12 meses

Aos (.....) dias do mês de de, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Mozart Torres, nº 68, bairro Centro, nesta cidade, o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Olívio José Teixeira**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 10.250/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023, TIPO MENOR PREÇO**, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório nº 101/2023, RESOLVE** registrar os preços para os serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário, localizado na rua, nº, no bairro, na cidade de, estado de, cujo CNPJ é, neste ato representado por, portador do CPF sob o nº, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE / VALOR			
		Órgão gerenciador			
		Unidade Medida	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

01. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de mobiliário e utensílios domésticos em geral, para atender todas as Secretarias do Município de Bambuí, conforme descrito e especificado no quadro acima.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 054/2023.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 054/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de fornecimento.

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III. O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 10 (dez) dias, após fornecimento do objeto pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência.

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

VIII. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios.

VP = Valor da parcela em atraso.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

I.I. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

II. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

III. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08. DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência.

8.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso.

8.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.5. Inobservância do nível de qualidade do objeto.

8.1.6. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros.

8.1.7. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município.

8.1.8. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Bambuí, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

- A. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- B. A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa.
- C. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração.

D. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração.

E. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

F. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

- Convocar o segundo colocado e seguintes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura de ata de registro de preços, pelos valores por eles ofertados, devendo o pregoeiro negociar o valor;

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 054/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Bambuí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Bambuí/MG, ___ de _____ de 2023.

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada